

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Órgão gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga		
Setor requisitante: Setor de Compras		
Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga		
Responsável pela demanda: Flávia Momm	Matrícula: 199491	
E-mail: comprasaude@ituporanga.sc.gov.br	Telefone: (47) 3533-1878	
1. Objeto: Aquisição de esquadrias de alumínio (portas), para serem instalados na edificação da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ituporanga.		
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A Secretaria de Saúde vem através de este solicitar por meio de dispensa simplificada de licitação, com fulcro no art. 75 II da lei N°. 14.133/2021, e no artigo 29, do Decreto Municipal 0004/2023, que prevê as dispensas em razão de valores inferiores a R\$: 12.545,11 reais, denominadas compram de pequeno valor, que podem ser realizadas por procedimento simplificado que regulamenta as compras dessa natureza. A aquisição de materiais é essencial para a adequação das salas da nova sede da Secretaria de Saúde do Município, bem como para a continuidade das obras de construção e reforma. Essas melhorias visam proporcionar um atendimento mais eficiente e acolhedor aos pacientes do SUS e aos cidadãos do município, além de oferecer maior conforto aos servidores. Com isso, buscamos garantir que a Secretaria Municipal possa desenvolver plenamente suas atividades e cumprir sua missão de atender à população de forma eficaz. Assim, por meio deste documento, formalizamos nossa intenção de contratar esses serviços, que são fundamentais para o atendimento à comunidade de Ituporanga. 2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Conforme Art. 75 da lei 14.13: É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa ALF Esquadrias de Alumínio Ltda (CNPJ 19.065.690/0001-95) informou que possui todos os itens solicitados no orçamento à pronta entrega. Além disso, já forneceu as demais aberturas do local, e seus preços estão alinhados com os valores apresentados em outros orçamentos realizados.		
FORNECEDOR	CNPJ	VALOR PROPOSTO
ALF ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA	19.065.690/0001-95	11.590,60
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO ROSSETTI LTDA	03.389.241/0001-62	12.150,00

FERRARI ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA	80.751.712/0001-81	13.071,60
3.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência. "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: 1 - Documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; " Diante disso, levando em conta a simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se compra de materiais de construção optou-se pela não apresentação dos referidos documentos. 3.2 JUSTIFICATIVAS DE PREÇO Declaramos que foi realizada uma análise crítica dos preços cotados. Com base nesta análise, constatamos que a ALF ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA, CNPJ 19.065.690/0001-95, apresentou a proposta com os preços mais competitivos do mercado. 3.3 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21 Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira. 3.3 INSTRUMENTOS CONTRATUAIS		

Não aplicável.

3.4 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Conforme a lei nº 14.133/2021:

Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. § 1º É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante. (...) § 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 7º Os textos com as informações de que trata o

§ 6º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. § 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Outros sim as responsabilidades das partes serão estabelecidas respeitando a legislação de licitações.

3 . DESCREIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Qtde	Produto	Preço Unit	Preço Total
1	1	CERCA VETICAL DE ALUMINIO	R\$ 1.900,85	R\$ 1.900,85
2	2	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO 01 FOLHA COM VIDRO E COM TRAVESSA	R\$ 1.645,01	R\$ 3.290,02
3	1	PORTA DE GIRO 01 FOLHA COM TRAVESSA	R\$ 1.262,69	R\$ 1.262,69
4	1	PORTA DE GIRO 01 FOLHA COM TRAVESSA (VIDRO TEMPERADO)	R\$ 1.201,02	R\$ 1.201,02
5	1	PORTÃO DE GIRO 02 FOLHAS DE ALUMINIO COM FECHADURA, COM FERROLHOS E COM TRAVESSA	R\$ 1.191,73	R\$ 1.191,73
6	1	PORTÃO DE CORRER DE ALUMÍNIO COM TUBO NA VERTICAL COM FECHADURA E COM TRAVESSA	R\$ 2.026,08	R\$ 2.026,08
7	1	PORTINHOLA DE GIRO 01 FOLHA	R\$ 718,23	R\$ 718,23
		TOTAL		R\$ 11.590,62

4.GRAU DE PRIORIDADE: Alto

5.ESTIMATIVA DO VALOR:R\$ 11.590,62

6.PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata

7.LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Na entidade contratada

8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Aline de Abreu Postais



9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Flavia Momm
10. PRAZO DO CONTRATO: Não aplicada
11. DOTAÇÃO: 9

12. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 14.133/21	
Ituporanga, 26 Fevereiro de 2025 Aline de Abreu Postais Secretária da Saúde	Assinatura
Observações:	